



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul

---

## EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02 /2017

**DA FINALIDADE:** contratação da Associação Hospitalar HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOÃO, com a modalidade de INEXIGIBILIDADE de licitação, para a prestação de serviços médico-hospitalar abaixo descrito:

**DO OBJETO:**

Item	Descrição (Especificação Técnica)	Unid	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Cobertura médico-hospitalar proveniente de plantão médico-hospitalar e procedimentos nas dependências do hospital, durante 24 horas do dia, todos os dias da semana.	UN	01	4.200,00	4.200,00
02	Atendimento médico sobreaviso nas dependências do hospital, nas especialidades de clínica médica, pediatria, obstetrícia, cirurgia geral e traumatologia.	UN	01	2.800,00	2.800,00
03	Realização de cirurgias eletivas,(mês) mediante encaminhamento pela Secretaria Municipal de Saúde de Sto Expedito do Sul, a serem Realizadas nas dependências do Hospital.	UN	03	AIH	AIH
04	Realização de vinte Consultas mês em pediatria, a serem realizadas na Unidade Básica de Saúde de Santo Expedito do Sul.	UN	20	75,00	1.500,00
05	Realização de procedimentos ambulatoriais de Média e alta complexidade (mês), a serem realizados nas dependências do Hospital.	UN	02	300,00	600,00
06	Realização de RX, Cota extra SUS, a serem realizados nas dependências do Hospital.	UN	10	30,00	300,00
07	Realização de quarenta e oito	UN	48	75,00	3.600,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul**

	consultas mês em ginecologia/obstetrícia, a serem realizadas na Unidade Básica de Saúde de Santo Expedito do Sul				
<b>TOTAL</b>					<b>13.000,00</b>

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul/RS, portador do CNPJ n. 90.484.296/0001-56, com sede administrativa localizada na Av. José Pilonetto, n. 741, Centro, neste ato representado por, **AMARILDO NEGRINI**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do RG nº 4043104654 e no CPF nº 492.589.580.04, residente e domiciliado na Rua Herminio Pelisser nº 275 Santo Expedito do Sul.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATADA:** HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOÃO, cadastrada no CNPJ nº 95.324.638/0001-94 com sede na AV. Salzano de Cunha nº 09, Centro, Sananduva RS.

**DA JUSTIFICATIVA:** A Inexigibilidade da licitação se justifica por ser um serviços específico, conforme elencados no §1º Art. 199 CF ( Convenio com entidades CEBAS- nos serviços complementares ao SUS), e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e Lei 13.019/14.

**DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

**1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro na Junta Comercial, em caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo em vigor, ata da assembleia Geral Extraordinária referente ao atual Capital Social, registrado e atualizado em Assembleias Geral Ordinária referente a atual administração, para sociedades por ações;
- c) Estatuto Social, Contrato Social ou Consolidação do Contrato Social e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na Junta Comercial, para a sociedade por cotas de responsabilidade limitada ou ilimitada;
- d) Prova de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



## 1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade Fiscal do Estado da sede/matriz;
- c) Certidão de Regularidade Fiscal do Município de domicílio ou Sede do Licitante;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal de débitos relativos aos tributos federais da Receita Federal do Brasil;
- e) Certidão de Regularidade de Situação relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerradas há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da Proposta, devendo juntar, inclusive, cópias dos termos de abertura e encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado sede.
- b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 dias da data designada para a apresentação do documento;

### DO VALOR:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais) para a prestação de serviços descrita acima.

### FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento deveser efetuado até 05 dias útil de cada mês após a realização dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, atendendo totalmente as especificações mínimas estabelecidas no Contrato. Não será concedida antecipação de pagamento



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul**

---

dos créditos relativos ao Contrato, ainda que a requerimento da CONTRATADA.

**DO PRAZO:**

A contratação terá prazo de 01 (um) ano, podendo ser rescindido ou renovado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios nas seguintes dotações orçamentaria.

09– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

8979 – SERV. MÉDICO-HOSPIT, ODONTO, LABORATORIAIS.

**DO FORO:**

As partes elegem com domicilio legal, a FORO da Comarca de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Santo Expedito do Sul, 01 de dezembro de 2017.

**ADELICIO MOLIN**  
**OAB 48.565**  
**Procurador Jurídico**

**Amarildo Negrini**  
**Prefeito Municipal**